



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1350/2011

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 7.022/08, QUE PREVÊ CURSO DE INICIAÇÃO À INFORMÁTICA PARA SEXAGENÁRIOS.

Data da Norma

29/03/2011

Data de Publicação

05/04/2011

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1410/2011](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

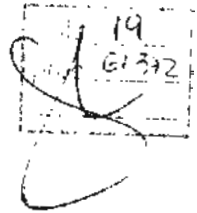
Em vigor

Observações

Educação - geral;

Promoção Social - idoso

Autor: MESA



Processo 61.372

DECRETO LEGISLATIVO 1.350, DE 29 DE MARÇO DE 2011

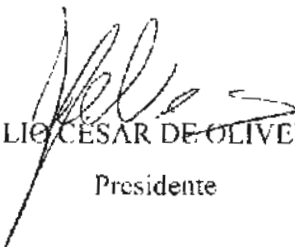
Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 7.022/08, que prevê curso de iniciação à informática para sexagenários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de março de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

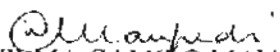
Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei 7.022, de 26 de março de 2008, em vista de Acórdão de 06 de outubro de 2010 do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 990.10.03484-0.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e onze (29-03-2011)


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de março de dois mil e onze (29-03-2011).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

az

